



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 006/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 010 AO CONTRATO Nº. 253/2018,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MAP
SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.293.000/0001-88, Rua Boca da Mata, s/n, Lotes 33/35, Portão, Lauro De Freitas - BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 0161748520 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo formalizar repactuação, com a finalidade de reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 2283/2022 com fulcro no art. 40, XI, 55, III e 65, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Formalizada a alteração descrita na cláusula anterior ficam repactuados os preços unitários, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 23.741.512,08 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e oito centavos)**, conforme a planilha abaixo:

ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	CARGA	QUANT. POSTOS DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÊS
01	Auxiliar de Rotinas Administrativas	40 horas	56	R\$ 3.260,25	R\$ 182.574,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	184	R\$ 3.250,05	R\$ 598.009,20
03	Auxiliar de Serviços Gerais (Insalub. 20%)	40 horas	69	R\$ 3.763,29	R\$ 259.667,01
04	Auxiliar de Serviços Gerais (Insalub. 40%)	40 horas	20	R\$ 4.276,52	R\$ 85.530,40
05	Auxiliar de Apoio Operacional	40 horas	200	R\$ 3.396,98	R\$ 679.396,00
06	Auxiliar de Apoio Operacional (Insalub. 20%)	40 horas	33	R\$ 3.910,21	R\$ 129.036,93
07	Auxiliar de Apoio Operacional (Insalub. 40%)	40 horas	10	R\$ 4.424,58	R\$ 44.245,80
Valor Total/mês			572		R\$ 1.978.459,34
Valor Total/Ano					R\$ 23.741.512,08

2.2 – Fica reconhecido o direito da CONTRATADA a ser ressarcida pela diferença dos salários pagos desde 01 de janeiro de 2022, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva SEAC/BA - SINDILIMP/BA 2020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO

3.1 – O presente termo aditivo representa um impacto financeiro para o presente exercício na ordem de **R\$ 1.763.157,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

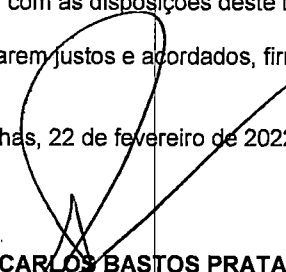
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD - 2011	3.3.90.34	500.0000
SEDUC - 2014 / 2011		500.1001/540.0000/541.0000
SESAU - 2021 / 2030 / 2022 / 2025 / 2027		500.1002/600.0000
SESAU - 2011		500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 22 de fevereiro de 2022.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 006/2022 SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: MAP Sistemas de Serviços Ltda – Fundamento Legal: art. 40, XI, 55, III e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Reequilibrar econômica e financeiramente o valor do contrato n.º 253/2018 - Data de Assinatura: 22/02/2022.